



**MUNICÍPIO DE POTÉ/MG**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2017**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL,  
POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.**

**MUNICÍPIO DE POTÉ/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2017**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Início das Inscrições	14/06/2017
02	Prazo para solicitação de isenção – item 3 do Edital	14 a 19/06/2017
03	Término das Inscrições	23/06/2017
04	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento, no Município de Poté e no endereço eletrônico <a href="http://www.absolutorhconcursos.com.br">www.absolutorhconcursos.com.br</a>	30/06/2017
05	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos do Município de Poté e no endereço eletrônico <a href="http://www.absolutorhconcursos.com.br">www.absolutorhconcursos.com.br</a>	04/07/2017
06	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente as inscrições não homologadas <a href="http://www.absolutorhconcursos.com.br">www.absolutorhconcursos.com.br</a>	07/07/2017
07	<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b><u>09/07/2017</u></b>
08	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos do Município de Poté e no endereço eletrônico <a href="http://www.absolutorhconcursos.com.br">www.absolutorhconcursos.com.br</a>	10/07/2017
09	Prazo de Recurso referente aos <b>Gabaritos</b> das Provas Objetivas e envio de Títulos candidatos Nível Superior	11 e 12/07/2017
10	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	25/07/2017
11	Resultado das Provas Objetivas e da Prova de Títulos	25/07/2017
12	Prazo de Recurso referente ao <b>resultado</b> das Provas Objetivas e de Títulos.	25/07/2017
13	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos a dúvidas do <b>resultado</b> das Provas Objetivas e de Títulos	31/07/2017
14	Resultado final para fins de homologação do Processo Seletivo	31/07/2017

**MUNICÍPIO DE POTÉ/MG**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Prefeito do Município de Poté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **14/06/2017** a **23/06/2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas, Provas de Títulos e para contratação temporária pelo Município de Poté, de acordo com as Leis: 1.324/2010, Lei nº 1.185/2004 e demais alterações.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Absoluto RH - CNPJ 16.846.945/0001-69 - site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br), obedecidas as legislações pertinentes e as normas deste Edital, tendo por finalidade o provimento de vagas, para a Função Pública conforme descritas no ANEXO III.
- 1.2. Entende-se por **VAGA** - Emprego, função pública com disponibilidade imediata e **CADASTRO RESERVA** - previsão de candidatos aprovados em Processo Seletivo Público anterior que podem ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo Público para suprir a vacância de Funções empregos ou função pública.
- 1.3. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª Etapa** – Provas Objetivas de Múltipla Escolha - terá caráter eliminatório e classificatório. As questões de múltipla escolha terão quatro opções de resposta (A, B, C, D) e Prova de Títulos.
- 2ª Etapa** – Comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, após homologação do Processo Seletivo Público.
- 1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.
- 1.5. As funções Públicas descritas neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.
- 1.6. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das previstas para as mesmas funções públicas previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, inclusive os classificados como excedentes, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória e candidatos portadores de necessidades especiais classificados.
- 1.7. **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**
- 1.8. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora de que trata a **Portaria Nº 582/2017**, designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo Público, no que se refere às obrigações do Município.
- 1.9. **Regime Empregatício** - O Regime Jurídico adotado será por contrato temporário, nos termos da Legislação do Município e durante o prazo de duração dos Programas do Governo Federal ou Estadual. O local de trabalho será determinado pela Administração Municipal, em todo o território do Município, na zona urbana ou rural.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA**

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
- 2.3. Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências da função, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função pública para o qual for nomeado, contidas neste Edital.
- 2.8. Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no item 8 - Convocação e Posse.
- 2.9. Para a posse, o candidato nomeado será submetido a exames médicos admissionais, custeados pelo próprio candidato, cujo laudo médico da Secretaria de Saúde terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública, observada a legislação específica:
- 2.10. O médico examinador da Secretaria de Saúde do Município poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.
- 2.11. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.
- 2.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pelo Município de Poté.
- 2.13. A inspeção médica de que trata o item 2.11 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Inspeção Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art 43, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.14. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Processo Seletivo Público.
- 2.15. O candidato às vagas da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 2.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será eliminado deste Processo Seletivo Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas através do endereço eletrônico [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br) das 09h00min do dia **14/06/2017** até às 11h59min do dia **23/06/2017**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Processo Seletivo Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à ABSOLUTO via Internet e realizar o depósito identificado ou transferência bancária até o dia **26/06/2017**. (ver fls. 17)
- 3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever na **Secretaria Municipal da Educação situado na Pç. Frei Gaspar, nº 358 – POTÉ/MG – CEP 39827 – 000** de 08:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá efetuar o depósito até o dia **26/06/2017**.
- 3.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do depósito bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da função escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário

mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o depósito bancário, em hipótese alguma será realizada troca da função.

**3.4. O depósito após o dia 26/06/2017 implica no CANCELAMENTO da inscrição.**

**3.5.** O candidato poderá inscrever-se ou nomear um procurador, através de procuração simples, com cópia dos documentos pessoais – Carteira de Identidade e CPF, bem como a descrição da função pretendida, para que realize a inscrição no local indicado no item 3.2, caso o candidato não tenha acesso a INTERNET. A procuração ficará retida e deverá mencionar expressamente a **função pretendida**.

**3.6.** O candidato e seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste Processo Seletivo Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.

**3.7.** Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Emprego pretendido.

**3.8.** O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, mediante depósito bancário identificado ou transferência eletrônica, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.

**3.9.** O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada função pública no ANEXO III deste Edital.

**3.10.** Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-simile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

**3.11.** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do emprego público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.

**3.12.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

**3.13.** A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos do Município de Poté e no endereço eletrônico [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br).

**3.14.** Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à ABSOLUTO, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 01 (um) dia útil, a ser entregue no **Setor de Protocolo/Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Getúlio Vargas, 306 – Centro - de 08:30h às 11:00 h dirigido à Comissão Supervisora** ou enviado via login do Candidato no site da organizadora, com cópia do comprovante de depósito identificado ou transferência bancária.

**3.15. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma única função.**

**3.16.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.17.** O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br) e no quadro de avisos do Município de Poté.

**3.18.** O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

**3.19.** A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

**3.20.** O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas.

**3.21.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Público, através da página do endereço eletrônico [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br) e no quadro de avisos do Município de Poté.

**3.22.** A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas e dirigidas, e constar em Ata.

**3.23.** O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

#### 4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no dia **19/06/2017**:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de **"Declaração de Hipossuficiência Financeira"**, deste Edital, a saber:

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, candidato a função de \_\_\_\_\_, **inscrito** no Processo Seletivo Público do Município de Poté/MG – Edital nº 001/2017 sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item 4.1 "b", para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Atenção: **Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, "b"**.

b) Comprovarem ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo:

I. Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola, ou;

II. Comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou;

III. Em caso de desemprego, enviar cópia da **folha de rosto** (foto e verso), **última baixa** e a **página seguinte da última baixa** – (em branco), inclusive da **última baixa na CTPS**, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente.

**4.2.** O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o depósito. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o Município de Poté, endereço: **Avenida Getúlio Vargas, 306 – Centro - de 08:30h às 11:00 h**, aos cuidados da **Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público de Poté - Edital 001/2017**. No envelope indicar: nome completo, função pretendida, nº de inscrição e o termo **“PEDIDO DE ISENÇÃO”**.

**4.3.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **4.2**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.

**4.4.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela ABSOLUTO, e será divulgado até o dia **23/06/2017** na página do endereço eletrônico [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br) e no quadro de avisos do Município de Poté.

**4.5.** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **1 dia útil** após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **4.2**, ou preferencialmente eletronicamente via login com CPF e senha cadastrados. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Processo Seletivo Público. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.

**4.6.** O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado até o dia **30/06/2017**, no quadro de avisos do Município de Poté e no site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br).

**4.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de **isenção de inscrição indeferidos**, após a publicação do julgamento podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente a função escolhida, constante do Anexo III do Edital, conforme item **3.2** deste Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. O prazo para o candidato efetuar o depósito será até o dia **29/06/2017**.

**4.8.** O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante depósito bancário identificado ou transferência bancária.

**4.9.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.

**4.10.** A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site ou verificar no quadro de avisos do Município de Poté na data prevista no item **4.4**. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

**4.11.** Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Processo Seletivo Público.

**4.12.** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**4.13.** O Município de Poté não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

**4.14.** **Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do depósito identificado ou transferência bancária, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar a função solicitada no pedido de isenção deferido.

**4.15.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

#### **4.16. Outras informações:**

**a)** O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, através do depósito identificado ou transferência bancária até o vencimento. Não será aceito, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como comprovante de pagamento.

**b)** A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

- I.** Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Processo Seletivo Público o (antes da realização das provas);
- II.** Exclusão de alguma função oferecido, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;
- III.** Alteração da data das provas do certame, culpa ou dolo da comissão supervisora.

**c)** Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pelo Município de Poté, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

**d)** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**e)** Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

**f)** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**g)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à ABSOLUTO, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

**h)** O candidato com necessidade especial para realização das provas objetivas poderá informar no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24 h após o recebimento.

**i)** Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

**j)** A ABSOLUTO não fornecerá exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições da Função pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras. É assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público/Processo Seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida (Lei Municipal n. 1.185/2004).

**5.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de em vaga em percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público para cada Função/especialidade.

**5.3.** A primeira vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 11ª vaga, a terceira 21ª e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação da Função respectivo.

**5.4.** Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

**5.5.** Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,



- triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e)** deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 5.6.** O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com expressa referência ao Código correspondente, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.
- 5.7.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede do Município de Poté - Avenida Getúlio Vargas, 306 – Centro - de 08:30h às 11:00, ou pelos Correios, através de SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia 14/06/2017 ao dia 23/06/2017, aos cuidados da Absoluto RH – Caixa Postal 0123 – Cep 30.161.970, Belo Horizonte – MG. Identificar no lado **externo do envelope**: Processo Seletivo Público – Município de Poté – Laudo Médico – Nome completo, Função, endereço e nº de inscrição.
- 5.8.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Poté e a Absoluto RH não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 5.9.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.10.** O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.
- 5.11.** A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 5 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.
- 5.12.** O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Processo Seletivo Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.
- 5.13.** Requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.
- 5.14.** Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.15.** Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da Função.
- 5.16.** Caso a Secretaria de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da Função Pública para o qual foi aprovado e classificado, o candidato com deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público e terá anulado o ato de sua nomeação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 5.17.** Caso a Secretaria de Saúde conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função Pública para o qual foi nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.
- 5.18.** O não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 3.8, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.
- 5.19.** Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da Função será exonerado.
- 5.20. Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para posse será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado na Função.**
- 5.21.** Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.22.** As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste Edital.
- 5.23. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br) no quadro de avisos do Município de Poté na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.**
- 5.24.** O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, além de protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.25.** Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à Absoluto RH – Caixa Postal 0123 – Cep 30.161-970. Identificar no lado externo do envelope: Processo Seletivo Público - Município de Poté – Assunto: Recurso – Recurso - Laudo Médico – Nome completo, Função, endereço. O prazo de resposta será de 48 h ou **preferencialmente** via site, através do login e senha do candidato.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1.** O Processo Seletivo Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas e Provas de Títulos para os candidatos de nível superior.
- 6.2.** As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital.
- 6.3.** As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados no Município de Poté e no site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br).
- 6.4.** As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.
- 6.5.** As Provas Objetivas terão a duração de 2 (duas) horas.
- 6.6.** As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.7.** As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota superior a 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes a Função, especificadas no ANEXO III deste Edital.**
- 6.9.** Será desclassificado o candidato que zerar qualquer prova e ou não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
- 6.10.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.11. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.

6.12. Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas, além de ampla divulgação.

### 6.13. DA PROVA DE TÍTULOS – (Vagas de Nível Superior)

6.13.1. Para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 06 (seis) pontos. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

Quadro I - Títulos de Escolaridade para vaga de Nível Superior				
Item	Certificado	Duração	Máx. de Certificados	Pontos por Título
1	Pós-Graduação	Mínimo de 360 horas	1 (um)	1 ponto
2	Mestrado	—	1 (um)	2 pontos
3	Doutorado	—	1 (um)	3 pontos

6.13.2. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

6.13.3. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições das vagas em Processo Seletivo, podendo ser exigidos todos os originais no momento da posse. **Não serão aceitas declarações.**

6.13.4. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

6.13.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

6.13.6. Os Títulos/Certificados autenticados deverão ser enviados no prazo de 11 a 12/07/2017, constando no envelope: Processo Seletivo – Ref. Município de Poté/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do Processo Seletivo, nº de inscrição, vaga pretendida:

**Protocolar no Município em envelope lacrado ou enviado via Correios, acompanhados de Declaração, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 306 – Centro - de 08:30h às 11:00 ou enviar via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Absoluto RH, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Caixa Postal 0123 – CEP 30.161-970 – Belo Horizonte / MG.**

6.13.7. Os Títulos/Certificados de escolaridade autenticados deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.

6.13.8. Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com a vaga pleiteada.

6.13.9. Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item 6.11.1 QUADRO I, acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido em duas vias para o caso de protocolo junto ao Município de Poté, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

#### Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Processo Seletivo

Município de Poté/MG – Edital 001/2017

(poderá ser feito manualmente)

Nº de inscrição:

Data de Nascimento

CPF:

Nome do candidato:

Código e descrição da vaga pretendida:

### 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas será feita conforme Cronograma do Processo Seletivo Público, página 2, deste Edital no quadro de avisos do Município de Poté e no site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br).

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação e comprovante de inscrição, conforme subitem 5.2.1. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

7.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo Público no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Processo Seletivo Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

7.5. O candidato, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo Público, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 1 (uma) hora dentro de sala.

7.6. Também será eliminado do Processo Seletivo Público, assegurado o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

a) praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;

b) tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;

- c) valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
  - d) tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, "walkmans", gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
  - e) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
  - f) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - g) portar armas;
  - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.
- 7.7. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
- 7.8. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.9. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE**. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.
- 7.10. A correção das Folhas de Respostas será por sistema eletrônico de processamento de dados. Após a entrega do cartão de respostas, não será permitido o uso dos sanitários.
- 7.11. A duração da Prova Objetiva será de **02:00 h (duas horas)**, sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.
- 7.12. **Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.**
- 7.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no local de aplicação das provas. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários.
- 7.14. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela ABSOLUTO RH conforme Cronograma, após a realização das provas, no quadro de avisos do Município de Poté e através do site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br)
- 7.15. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega da folha de respostas.
- 7.16. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.18. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guardavolumes para quaisquer objetos.
- 7.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso de uma hora do início das provas.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
  - b) entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
  - c) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
  - d) obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
  - e) persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso à Absoluto RH em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento e, protocolizados diretamente na Seção de Protocolo do Município de Poté/MG - **Avenida Getúlio Vargas, 306 – Centro - de 08:30h às 11:00 h**, com os dizeres: Município de Poté – Processo Seletivo Público – Edital 001/2017, nº de inscrição, nome completo e Função ou **preferencialmente** encaminhado eletronicamente por meio de login e senha cadastrados na área do candidato:
- a) ao Edital;
  - b) ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;
  - c) às questões, o gabarito e resultados das Provas Objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos;
  - d) erros de cálculo das notas no resultado final.
- 9.2. O recurso será:
- a) individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
  - b) Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item contra o qual o candidato pretenda recorrer – no caso de formulário eletrônico, seguir as orientações;
  - c) Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição a Função Pública para o qual concorre e a sua assinatura;
  - d) Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
- 9.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.
- 9.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
- a) não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
  - b) não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
  - c) for postado ou protocolado fora do prazo estipulado;
  - d) estiver incompleto, obscuro ou confuso;
  - e) for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
  - f) não atender às demais especificações deste Edital.
- 9.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 9.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.7. O recurso será interposto no prazo previsto no cronograma, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos do Município de Poté e no site da empresa realizadora do certame no endereço eletrônico [www.abolutorhconcursos.com.br](http://www.abolutorhconcursos.com.br). O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos candidatos.



## 10. CONVOCAÇÃO E POSSE

- 10.1. Os candidatos convocados para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares.
- 10.2. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria de Administração do Município de Poté/MG, nos termos do item 1 deste Edital.
- 10.3. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 10.4. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Município de Poté, nas Funções de que trata o presente Processo Seletivo Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.
- 10.5. Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
  - b) Certidão de Casamento, quando for o caso.
  - c) Título de Eleitor com votação atualizada.
  - d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
  - f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado, ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento.
  - g) Cartão de Identificação de Contribuinte – CPF.
  - h) Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do Função pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia).
  - i) Registro no Conselho de classe, caso existente.
  - j) Declaração de não ocupar outro Função público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
  - k) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
  - l) Para o Função de professor, Histórico Escolar com carimbo da instituição, comprovando a conclusão do curso e diploma comprovando licenciatura para o Função em questão.
  - m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
  - n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.
- 10.6. As declarações constantes nos itens, **j**, **k** e **m** serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Poté por ocasião da posse do candidato.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Município de Poté e a empresa Absoluto RH não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Processo Seletivo Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
- 11.2. A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha.
- a) A aprovação no Processo Seletivo Público regido por este Edital assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.
  - b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos portadores de deficiência classificados e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
  - c) As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do candidato.
  - d) Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2017 não poderão participar do certame como candidatos.
- 11.3. **A publicação da classificação final deste Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.**
- 11.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de aviso do Município de Poté e no site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br)
- 11.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Público, no Quadro de aviso do Município de Poté e através do site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br)
- 11.7. A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da Absoluto RH.
- 11.8. As novas regras ortográficas serão cobradas neste Processo Seletivo Público para todos as Funções.
- 11.9. A homologação do Processo Seletivo Público a que se refere este Edital é de competência do Prefeito Municipal, no prazo de no máximo 180 dias.
- 11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, e convocações relativas a este Processo Seletivo Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso do Município de Poté e no site [www.absolutorhconcursos.com.br](http://www.absolutorhconcursos.com.br)
- 11.11. O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério do Município de Poté, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício da Função Pública de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Público.
- 11.12. Durante todo o processo de realização do Processo Seletivo Público referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa Absoluto RH. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na Absoluto RH para consulta individual até a data de homologação deste Processo Seletivo Público.
- 11.13. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público, todas as informações serão prestadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2017.
- 11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos do Município de Poté e no site [www.aboslutorh.com.br](http://www.aboslutorh.com.br), de forma a assegurar as informações aos candidatos.
- 11.15. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Processo Seletivo Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.
- 11.16. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Público.
- 11.17. Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Poté, 20 de Maio de 2017  
Prefeito Municipal de Poté/MG

## ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

**AUXILIAR/CUIDADOR** - Motivação para função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade efetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; flexibilidade para a jornada de trabalho e seus plantões; capacidade para administrar a rotina doméstica; criatividade, flexibilidade, tolerância, pró-atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional, dentre outros; disponibilidade, quanto educador, para acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas, devidamente programadas.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Executar trabalhos administrativos e burocráticos em geral, a fim de secretariar a chefia imediata; executar procedimentos e rotinas administrativas de média complexidade conforme orientação recebida; redigir ofício, ordens de serviços, memorando e outros; arquivar cópia de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para preservação e eventuais consultas e levantamento de informações; efetuar cálculos diversos; auxiliar na elaboração de relatórios, mapas estatísticos das atividades desenvolvidas pelo órgão ao qual se encontra afeto; auxiliar na recepção e atendimento ao público, efetuando a triagem para o devido encaminhamento; executando planilhas, relatórios e redações digitadas em computador; executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Executar atividades de auxílio nos serviços de enfermagem, atendendo pacientes, fazendo curativos, aplicando injeções, ministrando medicamentos, observando as prescrições médicas determinadas pelo profissional, preparando e esterilizando materiais cirúrgicos; medir pressão arterial e temperatura dos pacientes, anotando no prontuário; executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO** – Executar, sob a supervisão, trabalhos técnicos de laboratório relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscopias e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microrganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamentos ou prevenção de doenças e executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS (EPIDEMIOLOGIA)** – Divulgar informações epidemiológicas contribuindo para o acesso da população e para o controle social das políticas e ações de saúde; participar de investigações epidemiológicas, participar de projetos educativos visando a melhoria de saúde da população, desenvolvendo atividades de acordo com as orientações hierárquicas superiores; realizar ações simplificadas de promoção e proteção da saúde, fazendo visitas domiciliares, desenvolvimento trabalho de educação em saúde, individual ou grupal e elaborando boletins de produção e relatórios dessas visitas. Participar de levantamento socioeconômico-sanitários. Realizar campanhas de prevenção de doenças, para assegurar manutenção das condições de saúde da população. Realizar serviços de fiscalização na área de higiene e saúde em equipamentos comunitários, entidades e em domicílios, observando as condições sanitárias, para assegurar a preservação da saúde da coletividade; executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE ESCOLAR)** – Zelar pela limpeza do prédio escolar, limpando, arrumando a cantina, cozinha, banheiros, salas de aula, corredores, pátio, biblioteca, sala de professores, direção e demais locais afetos ao estabelecimento escolar; executar atividade de cozinheira e lavadeira quando necessário; executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA/GARI)** – Realizar capina remoção de entulhos e limpeza de logradouros, praças, lotes e áreas específicas do Município; ajudar a executar serviços de limpeza nos diversos órgãos municipais; executar outras atividades correlatas.

**EDUCADOR / CUIDADOR POR TURNO** – Motivação para função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade efetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; flexibilidade para a jornada de trabalho e seus plantões; capacidade para administrar a rotina doméstica; criatividade, flexibilidade, tolerância, pró-atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional, dentre outros; disponibilidade, quanto educador, para acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas, devidamente programadas.

**ELETRICISTA** – Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades referentes a montagem e preparação de instalações elétricas, em geral, em obras municipais, seguindo esquemas e/ou orientações, utilizando-se ferramentas especiais. Executar serviços de instalações de circuitos elétrico, seguindo plantas, esquemas e croquis Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; Colocar e fixar quadros de distribuição; caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas e eventos; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**FISIOTERAPEUTA** – Os ocupantes do cargo têm como atribuições tratar de doenças reumáticas, paralisias, meningites, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando a ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; executar outras atividades correlatas.

**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** – Dirigir veículos para transporte de materiais e cargas e/ou de pessoas, catalogados como veículo pesado, tais como: caminhão, ônibus; executar outras tarefas correlatas.

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** - Operar máquinas pavimentadoras, tais como patrol (provida de lamina frontal), tratores com pás de comando hidráulico para nivelar terrenos, pavimentar e reparar estradas e executar outras obras da municipalidade; executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR CIÊNCIAS / ENSINO FUNDAMENTAL** - Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e media da municipalidade, de acordo com o ano/serie ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO / ENSINO FUNDAMENTAL** – Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e media da municipalidade, de acordo com o ano/serie ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR GEOGRAFIA / ENSINO FUNDAMENTAL** – Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e media da municipalidade, de acordo com o ano/serie ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR HISTÓRIA / ENSINO FUNDAMENTAL** – Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e media da municipalidade, de acordo com o ano/serie ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR ANOS INICIAIS E FINAIS (INFANTIL E 1ª E 4ª SÉRIE)** – Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação infantil aos primeiros anos do Ensino Fundamental, de acordo com o ano/série ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatadas.

**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA / ENSINO FUNDAMENTAL** – Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e média da municipalidade, de acordo com o ano/série ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatadas.

**PROFESSOR MATEMÁTICA / ENSINO FUNDAMENTAL** – Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e média da municipalidade, de acordo com o ano/série ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatadas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ENSINO FUNDAMENTAL** – Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e média da municipalidade, de acordo com o ano/série ou área de atuação; executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar outras atividades correlatadas.

**PSICÓLOGO** - Executar tarefas relacionadas com atividades de estado e avaliação dos mecanismos de comportamento humano; diagnosticar a existência de problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, visando ministrar o tratamento adequado; reunir informações a respeito do paciente em fichas individuais; executar outras atividades correlatas.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA** – Atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista, colaborando em pesquisa e auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades do profissional de odontologia e executar outras atividades correlatas.

## ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

**LINGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL** - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 3. Variações lingüísticas, diversas modalidades do uso da língua. 4. Sílabas e divisão silábica. 5. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. 6. Frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação. 7. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Colocação pronominal. 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal. 11. Crase. 12. Estrutura e formação das palavras. Sugestões Bibliográficas: CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. São Paulo: Ática, 1999. MESQUITA, Roberto melo – *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 2008. NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses.

**LINGUA PORTUGUESA - MÉDIO** - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação. 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Sugestão Bibliográfica: Livros didáticos: 1. MARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. *Novas Palavras*. São Paulo: FT, 2005. 2. CERREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. São Paulo: Atual, 2005 (volume 1, 23). 3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. *Português. Série Novo Ensino Médio*. São Paulo: Ática, 2001 (volume único). 4. Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. São Paulo: Ática, 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 2008. NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1989. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

**LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR** - 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8. Termos da oração: identificação e classificação. 9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos: 1. AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. *Novas Palavras*. São Paulo: FT, 2005. 2. CERREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. São Paulo: Atual, 2005 (volume 1, FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. *Português. Série Novo Ensino Médio*. São Paulo: Ática, 2001 (volume único). Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas: CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. São Paulo: Ática, 1999. MESQUITA, Roberto melo – *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 2008. NICOLA, Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. Site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

**INFORMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL = AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR POR TURNO. MÉDIO = AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR / CUIDADOR POR TURNO)**

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

**CONHECIMENTO GERAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE ESCOLAR / LIMPEZA-GARI)**

História sobre a cidade de Poté/MG. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Sugestões Bibliográficas: Município de Poté – Site: [www.pote.mg.gov.br](http://www.pote.mg.gov.br) “Nossa História”, livros, jornais e revistas atuais.

**MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área

**MATEMÁTICA - MÉDIO E SUPERIOR**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Conhecimentos Específicos:** Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006 **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL - Sida/AIDS - Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontológicos, laboratoriais - Brasília, DUGA, B.W. Enfermagem prática. Interamericana - Rio de Janeiro - 4ª Edição. KRON, T. Manual de enfermagem - Interamericana - Rio de Janeiro. SAÚDE, Ministério da. Manual de procedimentos para vacinação - Brasília. SOUZA, E.F. Novo manual de enfermagem - Rio de Janeiro. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200. da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Básica - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde – Brasília 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília – 2002. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002. Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001. Legislação e Portarias - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; - www.datasus.gov.br; - [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br).

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO – Conhecimentos Específicos:** Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confeção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais – tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes – HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. **Sugestão Bibliográfica:** 1. BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. Ed. Melhoramentos. 2. BRANDÃO, Jaime P. de Lima; FILHO, Nevio U. Caparica; MENDES, Walker Righi. Manual de Patologia Clínica. 1ª Edição Ao Livro Técnico, 1976. 3. CARVALHO, William de Freitas. Técnicas Médicas de Imunohematologia. 4ª Edição Cooperativa Editora de Cultura Médica Ltda, 1986. 4. MOURA, Roberto de Almeida, Técnicas de laboratório. 3ª Ed. Livraria Atheneu, 1987. 5. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana, 1974. 6. VALLADA, Edigard Pinho. Manual de exames de urina. 4ª Edição Livraria Atheneu, 1981. E outros livros que abrangem o programa proposto.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS (EPIDEMIOLOGIA) – Conhecimentos Específicos:** Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Organização e princípios do SUS: Base legal Controle Social do SUS. Leishmaniose: característica epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, Suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e largata (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. **Sugestão Bibliográfica:** BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corresponde e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990. A Bibliografia básica é apresentada apenas com o intuito de orientar o candidato, não significando que as provas se basearão exclusivamente nessas referências, sendo, portanto, de caráter indicativo. Leishmaniose -BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília – DF 2004. Dengue -Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Instituto em 24 de julho de 2002, Ministério da Saúde FUNASA. Dengue-Instruções para pessoal de Combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. Ministério da Saúde, FUNASA. Raiva-Manual do Vacinador – Manual de Condutas Básicas na Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal – SES MG – 1º edição, 2001. Controle de Roedores/Leptospirose- Manual de Controle de Roedores. Ministério da Saúde – FUNASA. Dezembro, 2002. Animais peçonhentos-Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde – FUNASA Outubro de 2001 Capítulo XIII – Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes a área.

**ELETRICISTA - Conhecimentos Específicos:** Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargos pleiteado. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confeção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: Conhecimento Manuais de Normas de Segurança do Trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto socorro; Livros tratem do assunto, higiene e meio ambiente; Manuais de eletricidade (montagem, equipamentos e materiais).

**FISIOTERAPEUTA -\_Conhecimentos Específicos:** FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente).FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; Principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento. LEGISLAÇÃO. **Sugestões Bibliográficas:** Fisioterapia na terceira idade; Barrie Pickles, Ann Compton, Cheryl Cott, Janet Simpson e Anthony Vandervoort. Livraria Santos. Editora. 2ª edição 2002. - Fisioterapia Aplicada à obstetrícia - Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Elza Baracho. Livros, apostilas e demais publicações inerentes ao tema proposto.- MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - Décima Edição -H. Houston Merritt - Editoria de Lewis P. Rowland - Editora Guanabara Koogan - AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA - David Magee - Quarta edição - Editora Manole - ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR - José Geraldo Dangelo & Carlo Américo Fattini - 3ª Edição - Editora Atheneu - FISIOTERAPIA APLICADA À OBSTETRÍCIA, UROGINECOLOGIA E ASPECTOS DE MASTOLOGIA - Elza Baracho - 4ª edição - Editora Guanabara Koogan - BASES DA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – TERAPIA INTENSIVA E REABILITAÇÃO - Maria da Glória Rodrigues Machado - Editora: Guanabara Koogan.

**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO / OPERADOR DE MÁQUINA PESADA: Conhecimentos Específicos:** Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

**PROFESSOR CIÊNCIAS/ENSINO FUNDAMENTAL – Conhecimentos Específicos:** Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animalia. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Favorecer a compreensão da biodiversidade e dos fenômenos naturais, relacionando-os às interferências causadas pela ação humana, a partir de uma postura investigativa e crítica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998. GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática, 1994. GRUPO APEC. - Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003. GRUPO APEC. Construindo Consciências, 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009. LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 21

**PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO/ENSINO FUNDAMENTAL - Conhecimentos Específicos:** Concepções de educação religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação religiosa no Brasil: aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da educação religiosa. Os blocos de conteúdos: ethos, ética, culturas e tradições religiosas, ritos. O papel do professor de Ensino Religioso. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso.* O Ensino Religioso na nova LDB. **Sugestões Bibliográficas:** ALVES, Rubem. *O que é religião.* 7. ed. Loyola, Ano 2006. BOFF, Leonardo. *Saber Cuidar – Ética do humano – compaixão pela terra.* Petrópolis: Vozes, 1a Edição. FERREIRA, Amauri Carlos. *Ensino Religioso nas Fronteiras da Ética. Subsídios Pedagógicos.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O Ensino Religioso no Brasil.* Petrópolis, RJ Vozes 1996. FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros curriculares nacionais; ensino religioso.* 5a ed. São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. *Ensino Religioso e formação do ser político – uma proposta para a consciência de cidadania.* Petrópolis (RJ): Vozes, 1998. GRUEN, Wolfgang. *O Ensino Religioso na Escola.* Petrópolis, RJ Vozes 1994. SEE DE MINAS GERAIS: *Programa para o Ensino Fundamental (5º a 8ª Série) Ensino Religioso,* Volume III e IV. Belo Horizonte, 1995 e 1997. JUNQUEIRA, Sérgio et al. *Ensino religioso e sua relação pedagógica.* Petrópolis: Vozes, 2002. MORENO, Ciriaco Izquierdo. *Educar em Valores.* São Paulo: Paulinas, 2001. 1a Edição. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

**PROFESSOR GEOGRAFIA/ENSINO FUNDAMENTAL - Conhecimentos Específicos:** 1.A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica.. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 2. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 3. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 4. Espaço, tecnologia, globalização e geopolíticas da globalização. 5. Espaço, território e poder. 6. Natureza, sociedade e questão ambiental .7. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/ SEF, 1998. 156 p. **Sugestões Bibliográficas:** LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. *Geografia Geral e do Brasil.* São Paulo : Saraiva ,2006 ( volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina .*Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil.* São Paulo : Moderna , 2005 ( volume único) MOREIRA, Igor. *Espaço Geográfico.* Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. *Geografia do Brasil.* São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. *Espaço Geográfico e Globalização.* São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

**PROFESSOR HISTÓRIA/ENSINO FUNDAMENTAL - Conhecimentos Específicos: História geral:** O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico, surgimento da burguesia, as rotas comerciais. O Renascimento. A Reforma. A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus. Revoluções liberais – Americana e Francesa. O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas. A construção dos estados nacionais da América Latina. Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina. Conflitos no mundo atual. História do Brasil: Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia. Os movimentos precursores de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravatura e a crise da monarquia. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo \_ séculos XX e XXI : Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas. O 27 populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil. A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje. As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul. O Brasil no contexto do mundo atual. \_Ensino de história: Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental: A cidadania no currículo escolar de História. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade. Pesquisa e produção do conhecimento histórico. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). **Sugestões Bibliográficas:** 1. CAMPOS, Flávio de ; MIRANDA, Renan Garcia.. *A Escrita da História.* São Paulo : Escalada Educacional , 2009.(volume único) 2. COTRIM, Gilberto. *História Global – Brasil e Geral.* São Paulo : Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu ; SENISE, Maria Helena Valente. *História Moderna e Contemporânea.* São Paulo :Ática. 1997.(volume único). 4. SCHMITD, Mário Furley. *Nova História Crítica.* São Paulo: Nova Geração , 2007.(volume único).

**PROFESSOR ANOS INICIAIS E FINAIS (INFANTIL 1ª E 4ª SÉRIE) - Conhecimentos Específicos:** Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento 38 da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da

Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Liliana Moraes. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélito. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In: CARVALHO, Alysso, SALLÉS, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P., MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA/ENSINO FUNDAMENTAL - Conhecimentos específicos:** O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, atualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolingüística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais – reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998.

**PROFESSOR MATEMÁTICA/ENSINO FUNDAMENTAL - Conhecimentos Específicos:** O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. 1. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. 2. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º graus. Raízes de produtos de polinômios do 1o e do 2o graus. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º graus. Razões e Proporções- Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações. Funções: Funções do 1o e do 2o graus. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e/ou decréscimo, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal, identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. 3.Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. 4. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco. Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. 5. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. 6. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBROSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ENSINO FUNDAMENTAL - Conhecimentos Específicos:** Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. Conhecimento referente ao desenvolvimento de procedimentos referentes aos jogos, à dança, aos exercícios físicos, as diversas práticas esportivas, associando-os às vivências corporais e culturais. Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos. NAHÁS, M.V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida mais ativo. Londrina: Midiograf, 2001. Oliveira, M.A.T. Educação do Corpo na Escola Brasileira. Autores Associados, 2006. SILVEIRA, G. C. F.; PINTO, J. F. Educação Física na perspectiva da cultura corporal: uma proposta pedagógica. In Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 22, n. 3, pp. 137-150, 2001. BRACHT, V. Educação Física: conhecimento e especificidade. In: Salvador, E; VAGO, T. M. Trilhas e Partilhas: educação física na cultura escolar e nas práticas sociais. Belo horizonte, 1997. MAGALHÃES, C. H. F. Breve histórico da Educação Física e suas tendências atuais a partir da identificação de algumas tendências de ideais e idéias de tendências. Revista da Educação Física / UEM. Maringá, v.16, n.1, p. 91-102, 1º sem. 2005. BALBINO, H. F., PAES, R. R. Jogos Desportivos Coletivos e as Inteligências Múltiplas: bases para uma proposta em pedagogia do esporte. Hortolândia: [s.n.], 2007

**PSICÓLOGO - Conhecimentos Específicos:** Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcooolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. Historia da saúde Publica e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico - psicoanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. **Sugestões Bibliográficas:** Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas - Cood. Organiz. Mund. da Saúde; trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993. [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br), Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - Conhecimentos Específicos:** Atividades de esterilização e desinfecção. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Flúor, composição e aplicação. Higiene dentária. Levantamentos epidemiológicos. Materiais dentários, forradores e restauradores. Materiais, equipamento e instrumentais odontológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Posições, passos e técnicas de trabalho. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Prevenção em saúde bucal. Processo saúde/doença. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs8. 080/90, 8.142/90. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.



## COMO EFETUAR O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro, no Banco do Brasil, em favor do Município de Poté/MG - CNPJ nº 18.404.970/0001 - 18, Ag: 2492 - 9, CC: 16926 - 9, **identificando o CPF do candidato**, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Processo Seletivo, até o dia **26/06/2017**, conforme Cronograma, fls. 02.

O candidato deverá enviar a cópia do comprovante **acompanhado do formulário** em anexo **devidamente** preenchido, preferencialmente através do e-mail [sacabsolutorh@gmail.com](mailto:sacabsolutorh@gmail.com) ou entregar uma via na Secretaria Municipal da Educação, **impreterivelmente** até o dia **26/06/2017**, no **horário de 08:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 h**.

- O comprovante deverá ser enviado **impreterivelmente** até o dia **26/06/2017**.
- Caso o candidato envie o comprovante por e-mail, deverá colocar no assunto: “*Comprovante de Pagamento | Nome do Candidato | Vaga Pretendida | Processo Seletivo de Poté.*”

## TABELA DE VAGAS – CONTRATO TEMPORÁRIO

CÓDIGO	VAGA PRETENDIDA – CONTRATO TEMPORÁRIO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
01	AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR POR TURNO	30,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	50,00
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS (EPIDEMIOLOGIA)	50,00
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE ESCOLAR)	30,00
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA/GARI)	30,00
08	EDUCADOR / CUIDADOR POR TURNO	50,00
09	ELETRICISTA	50,00
10	FISIOTERAPEUTA	80,00
11	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	30,00

CÓDIGO	VAGA PRETENDIDA – CONTRATO TEMPORÁRIO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
12	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	30,00
13	PROFESSOR CIÊNCIAS / ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
14	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO/ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
15	PROFESSOR GEOGRAFIA / ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
16	PROFESSOR HISTÓRIA / ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
17	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA / ANOS INICIAIS E FINAIS (INFANTIL E 1ª E 4ª SÉRIE)	50,00
18	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA / ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
19	PROFESSOR MATEMÁTICA/ ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ ENSINO FUNDAMENTAL	80,00
21	PSICÓLOGO	80,00
22	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	50,00

**ATENÇÃO: DEPÓSITO ATÉ O DIA 26/06/2017**

**FORMULÁRIO – PROTOCOLO COMPROVANTE DE DEPÓSITO**

Processo Seletivo – Edital nº001/2017

**PROTOCOLO PRESENCIAL – Anexar cópia simples comprovante de depósito**

Enviar cópia do comprovante **acompanhado deste formulário** em anexo devidamente preenchido, preferencialmente através do e-mail [sacabsolutorh@gmail.com](mailto:sacabsolutorh@gmail.com) ou entregar uma via na Secretaria Municipal da Educação.

**Secretaria Municipal da Educação:** Pç. Frei Gaspar, nº 358 – POTÉ/MG – CEP 39827 – 000 / De 08:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 h

**Impreterivelmente até o dia 26/06/2017**

**Conta para depósito:** Município de Poté/MG - CNPJ nº 18.404.970/0001 – 18

Agência: 2492 - 9, CC: 16926 - 9 (Depósito identificado com CPF)

<b>Nome completo – Candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Vaga pretendida:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Telefones de contato:</b>

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO – PROTOCOLO COMPROVANTE DE DEPÓSITO**

Processo Seletivo – Edital nº001/2017

**PROTOCOLO PRESENCIAL – Anexar cópia simples comprovante de depósito**

Enviar cópia do comprovante **acompanhado deste formulário** em anexo devidamente preenchido, preferencialmente através do e-mail [sacabsolutorh@gmail.com](mailto:sacabsolutorh@gmail.com) ou entregar uma via na Secretaria Municipal da Educação.

**Secretaria Municipal da Educação:** Pç. Frei Gaspar, nº 358 – POTÉ/MG – CEP 39827 – 000 / De 08:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 h

**Impreterivelmente até o dia 26/06/2017**

**Conta para depósito:** Município de Poté/MG - CNPJ nº 18.404.970/0001 – 18

Agência: 2492 - 9, CC: 16926 - 9 (Depósito identificado com CPF)

<b>Nome completo – Candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Vaga pretendida:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Telefones de contato:</b>

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – Vagas para Processo Seletivo Público do Município de Poté/MG – Edital nº 001/2017**

CÓDIGO	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR POR TURNO	Ensino Fundamental e Experiência no trato com crianças e adolescentes	03	00	937,00	30,00	12/36 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática	10 05 10	4,0 4,0 4,0
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	07	01	937,00	50,00	40 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática	10 05 10	4,0 4,0 4,0
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Técnico profissionalizante e Registro no Conselho de Classe	04	00	937,00	50,00	40 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Médio	01	00	937,00	50,00	40 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS (EPIDEMIOLOGIA)	Ensino Médio	05	01	1.014,00	50,00	40 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE ESCOLAR)	Ensino Fundamental	03	00	937,00	30,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 05 10	4,0 4,0 4,0
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA/GARI)	Ensino Fundamental	17	01	937,00	30,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 05 10	4,0 4,0 4,0
08	EDUCADOR / CUIDADOR POR TURNO	Ensino Médio e capacitação específica no atendimento a crianças e adolescentes	03	00	958,47	50,00	12/36 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Informática	10 05 10	4,0 4,0 4,0
09	ELETRICISTA	Ensino Médio	01	00	937,00	50,00	40 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
10	FISIOTERAPEUTA	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	04	00	1.063,93	80,00	20 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
11	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Ensino Fundamental e CNH correspondente ou Superior (CNH conforme Lei Federal)	05	01	937,00	30,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
12	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Ensino Fundamental e CNH correspondente ou Superior (CNH conforme Lei Federal)	03	00	937,00	30,00	40 h	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
13	PROFESSOR CIÊNCIAS / ENSINO FUNDAMENTAL	Superior Completo na Área respectiva	01	00	1.464,50	80,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
14	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO/ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciatura Plena ou Pós Graduação na Área de Conhecimento	01	00	1.464,50	80,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
15	PROFESSOR GEOGRAFIA / ENSINO FUNDAMENTAL	Superior Completo na Área respectiva	01	00	1.464,50	80,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0



16	<b>PROFESSOR HISTÓRIA / ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Superior Completo na Área respectiva	01	00	1.464,50	80,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
17	<b>PROFESSOR ANOS INICIAIS E FINAIS (INFANTIL 1ª E 4ª SÉRIE)</b>	Ensino Médio Completo na modalidade Magistério, Licenciatura Plena ou normal Superior	18	01	1.435,79	50,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
18	<b>PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA / ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Superior Completo na Área respectiva	01	00	1.464,50	80,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
19	<b>PROFESSOR MATEMÁTICA/ ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Superior Completo na Área respectiva	01	00	1.464,50	80,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
20	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/ ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Superior Completo na Área respectiva	01	00	1.464,50	80,00	18 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
21	<b>PSICÓLOGO</b>	Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	04	00	1.917,15	80,00	40 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0
22	<b>TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA</b>	Ensino Médio + Ensino profissionalizante e Registro no Conselho de Classe	01	00	937,00	50,00	40 h	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	4,0 4,0 4,0

Total geral de vagas: ..... **86 vagas**

As vagas para deficientes estão dentro do número de vagas gerais do Processo Seletivo Público.